

PORTARIA: 1071/2020

Objetivo: Levantamento de detecção da Mosca da Carambola. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SOURE/PA Destino: SALVATERRA/PA Servidor: 54189772/CLEO LEAL CARVALHO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS / 30/01/2020 a 31/01/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 545658**PORTARIA: 1080/2020**

Objetivo: Participar de Reunião em Belém com a coordenação da Gerencia de Trânsito para tratar de assuntos técnicos, referentes aos Postos de Fiscalizações Agropecuárias da divisa do Pará com o Maranhão e Tocantins. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: BELÉM/PA Servidor: 5871042/FABIO ALAN QUEIROZ CORREA (FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO) / 2,5 DIÁRIA / 10/05/2020 a 12/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 545685**PORTARIA: 1079/2020**

Objetivo: Realizar fiscalização da entrada e saída de animais no recinto do 9º Leilão Comercial de bovinos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Servidor: 5723582/FLAVIO AQUINO DIAS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 1,5 DIÁRIAS / 21/03/2020 a 22/03/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 545678**PORTARIA: 1069/2020**

Objetivo: Realizar notificação aos produtores, vacinações de todos os herbívoros, captura de morcegos hematófagos e cadastramento de abrigos de morcegos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA Destino: PALESTINA DO PARÁ/PA Servidor: 5723582/FLAVIO AQUINO DIAS (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 3,5 DIÁRIAS / 23/03/2020 a 26/03/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 545646**PORTARIA: 1082/2020**

Objetivo: Realizar capturas e controle populacional de morcegos hematófagos, busca de abrigos e orientação técnica quanto a prevenção e controle de possíveis casos de raiva em propriedades rurais da Comunidade Fordlândia, município de Aveiro-Pa. Faz-se necessário uso do final de semana por se tratar de atividade de captura onde tem que se respeitar o período lunar correspondente. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: RURÓPOLIS/PA Destino: FORDLÂNDIA/PA Servidor: 3369869/DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO (MÉDICO VETERINÁRIO) / 5,5 DIÁRIAS / 20/03/2020 a 25/03/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 545725**TORNAR SEM EFEITO****TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 0872/2020,**

publicada dia 01 de abril de 2020, que concedeu Diárias ao servidor (a) JUAN CLEBSON FERREIRA CORDEIRO (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) Matrícula 572223356. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 545665

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

APOSTILAMENTO**APOSTILAMENTO Nº 14/2020****PROCESSO Nº 23755/2018 - SEMAS/PA**

Considerando as alterações orçamentárias, relacionadas ao Processo nº 23755/2018, referente ao Contrato nº 004/2020, celebrado entre SEMAS e a empresa DISTRIBUIDORA CUMMINS MINAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de grupo gerador carenado (cabinado) e silenciado (insonorizado), na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 500 KVA ou superior, com escapamento completo, quadro de comando e de transferência completos e entrega técnica, para atender o edifício sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a dotação orçamentária passa a ser nos seguintes termos, conforme despacho exarado pelo setor financeiro nos autos do Processo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 27102

GESTÃO: 00001

PTRES: 278338

FONTE: 0116

ELEMENTO: 339039/449052

PLANO INTERNO: 4120008338C

AÇÃO: 213477

Belém (PA), 12 de maio de 2020.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 545920

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 292 DE 12 DE MAIO DE 2020**

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental Paytuna - APA Paytuna, localizada no município de Monte Alegre, Pará.

CONSIDERANDO: A competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

O artigo 27 do SNUC que estabelece que todas as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo;

O disposto no inciso I do artigo 12, do Decreto Nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamenta a Lei Nº. 9.985 do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC, de 18 de julho de 2002;

A Lei Estadual nº 6.426, de 17 de dezembro de 2001, que criou a Área de Proteção Ambiental -APA Paytuna;

Que o Plano de Manejo é o documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais da Área de Proteção Ambiental -APA Paytuna;

A grande relevância do Plano de Manejo para a implantação da Área de Proteção Ambiental Paytuna-APA Paytuna;

RESOLVE:

Art.1º: Aprovar o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Paytuna-APA Paytuna, elaborado pelo Instituto de Avaliação, Pesquisas, Programas e Projetos Socioambientais - Instituto Avaliação, contendo os seguintes itens específicos:

APRESENTAÇÃO**1 ASPECTOS GERAIS DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PAYTUNA**

1.1 Contextualização da APA no Sistema Nacional de Unidade de Conservação

1.2 Ficha Técnica da Unidade

1.3 Localização e Formas e Acesso

1.4 Contextualização Regional da UC

1.5 Cobertura e Uso do Solo

1.6 Histórico de Criação e Gestão da UC

1.7 Gestão Administrativa da UC

1.8 Conselho Gestor

1.9 Aspectos Legais e de Gestão da APA Paytuna

2 DIAGNÓSTICO DA APA PAYTUNA

2.1 Meio Físico

2.2 Botânica e Caracterização Fisionômica e Florística

2.3 Fauna

2.4 Uso do Solo e Caracterização da Paisagem

2.5 Probabilidade de Ocorrência Média de Biodiversidade e Pressão Humana na UC

2.6 Caracterização Socioeconômica

2.7 Patrimônio Histórico e Arqueológico de Monte Alegre

2.8 Situação Atual e de Gestão da APA Paytuna

2.9 Estrutura Fundiária da APA

3 ANÁLISE INTEGRADA DO DIAGNÓSTICO

3.1 Práticas Produtivas

3.2 Organização Social e Conflitos de Pesca na APA Paytuna

3.3 O Lago Grande de Monte Alegre: do Passado às Perspectivas Futuras

4 PLANEJAMENTO DA APA PAYTUNA

4.1 Marco Estratégico da APA Paytuna

4.2 Zoneamento Ambiental da APA Paytuna

4.3 Programas de Gestão

Parágrafo Único: A realização de qualquer atividade ou intervenção no território abrangido pela APA Paytuna deverá estar em acordo com o zoneamento e respectivas normas estabelecidas pelo Plano de Manejo.

Art. 2º: O Plano de Manejo da APA de Paytuna constitui o instrumento de planejamento e gestão da unidade e é composto por três documentos técnicos: o plano de manejo, o resumo executivo e a cartilha do plano de manejo, disponíveis para consulta:

I - no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, com endereço à Avenida João Paulo II, s/n. Bairro Curio Utinga, Belém-PA. CEP 66.6610-770;

II - no Centro de Visitação do Parque Estadual Monte Alegre, s/n, na zona Rural do município de Monte Alegre -PA;

III - sítio eletrônico oficial do órgão gestor da APA Paytuna: www.ideflorbio.pa.gov.br.

Art. 3º: Quaisquer dúvidas ou dispositivos não previstos no Plano de Manejo ora aprovado deverão ser dirimidos com o órgão gestor da APA Paytuna, que deverá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com os objetivos de criação e gestão da APA.

Art. 4º: A observância às disposições desta PORTARIA não dispensa o atendimento das regras integralmente estabelecidas no Plano de Manejo da APA Paytuna.

Art.5º: Ficam convalidados todos os documentos que utilizaram a nomenclatura "Plano de Gestão" devendo-se entendê-los como sinônimo de "Plano de Manejo", em que pese a inadequação no uso daquele em face do conceito exposto no art. 2º, XVII da Lei nº 9.985/2000".

Art. 6º: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 545893